



POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS PELO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB: O PLANO DIRETOR, O PLANO DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E O SISTEMA MUNICIPAL DE ÁREAS PROTEGIDAS

Ana Paula dos Santos de Melo

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Ciências da Terra – UEFS,
Feira de Santana – Ba, Brasil

nina.melo16@gmail.com

Rosângela Leal dos Santos

Professora do Departamento de Tecnologia - UEFS, Feira de Santana – Ba, Brasil

rosaleal@uefs.br

RESUMO: O processo de urbanização traz consigo diversos problemas para as cidades. O uso e ocupação do solo sem o planejamento urbano desencadeiam problemas diversos, principalmente nas questões ambientais e socioespaciais. Diante desta questão e pela busca por soluções de tais problemas, é proposta a construção de cidades sustentáveis, capazes de promover o desenvolvimento com a consolidação da sustentabilidade. O município de João Pessoa possui uma vasta área vegetal e conserva ainda uma parte considerável do bioma Mata Atlântica, que também passou por um processo de urbanização intenso nos últimos anos. O objetivo deste trabalho foi identificar a existência de políticas públicas ambientais na cidade de João Pessoa que possibilitem a promoção de uma cidade sustentável. Foram escolhidas três políticas de suma importância: o Plano Diretor, de 2009, o Plano de Conservação da Mata Atlântica e o Sistema Municipal de Áreas Protegidas. O município, embora possua um aparato legal de qualidade, carece da efetivação de tais políticas, bem como da melhoria na articulação entre a sociedade civil e o poder público e do próprio poder público com seus órgãos. Nesse sentido, é possível que a cidade caminhe a favor do desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Cidades, Desenvolvimento, Sustentabilidade, Políticas Públicas.

1. Introdução

O processo de urbanização, sem o planejamento e gestão adequada, tem trazido sérios problemas que afetam diretamente as questões ambientais e sociais dos municípios. Diante deste fato, o conceito de cidades sustentáveis traz alternativas para a solução e redução de tais problemas, pois possibilita que sejam realizadas ações com base nas potencialidades locais, tornando possível a mudança das estruturas, com a finalidade de serem mais adequadas à comunidade e ao território.



O município de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, possui fragilidades nas suas políticas públicas, que dificultam o estabelecimento de uma cidade que possa ser considerada sustentável. Trata-se de um lugar que, nos últimos anos, passou por um acelerado crescimento da sua malha urbana, fato que resultou no surgimento e ampliação de assentamentos inadequados, problemas ambientais, adensamento urbano, desmatamento, poluição de rios e lagoas, entre outros. Nesse caso, vale ressaltar que esse processo não foi acompanhado de ações propostas em um planejamento urbano, causando impactos nos níveis ambientais, sociais e econômicos. A cidade continua se expandindo, os problemas persistem e se avolumam, causando impactos socioespaciais.

O município ainda preserva uma área importante da vegetação de Mata Atlântica, localizado na zona urbana e, nos últimos anos, ocorreram grandes avanços nos instrumentos legais do município, como, por exemplo, o Plano Municipal de Conservação da Mata Atlântica, o Sistema Municipal de Áreas Protegidas (SMAP), assim como os próprios instrumentos de gestão urbana como o Plano Diretor, porém há um grande abismo entre a teoria e a prática, sendo uma grande falha da gestão pública. A efetivação, de maneira correta, de tais instrumentos promove a melhoria e a manutenção da qualidade de vida.

As políticas públicas urbanas devem ser formuladas com o objetivo de promover melhorias socioeconômicas e ambientais. Como foi dito anteriormente, a cidade de João Pessoa possui grandes potencialidades relacionadas aos aspectos ambientais, além de uma extensa área verde urbana preservando parte significativa do bioma da Mata Atlântica. Desse modo, apresenta uma rica rede de drenagem e uma orla marítima que, além de contribuir para compor o clima urbano, contribui para o aspecto paisagístico e turístico.

Este trabalho tem como objetivo identificar a existência de políticas públicas ambientais na cidade de João Pessoa que possibilitem a promoção de uma cidade sustentável.

Diante das diversas mudanças sociais, ambientais, históricas e estruturais que ocorreram no município de João Pessoa, surgiu a necessidade da criação de normas e leis com o objetivo de nortear este crescimento, considerando diversos aspectos. Neste artigo são analisados os seguintes aparatos legais: Plano Diretor Municipal, Plano de Conservação da Mata Atlântica e o Sistema Municipal de Áreas Protegidas de João Pessoa (SMAP).

2. Fundamentação Teórica

2.1 Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas

A discussão sobre a problemática ambiental se intensificou entre as décadas de 1960-1980. Vale ressaltar que tal processo teve uma maior discussão em 1962 quando a escritora Rachel Louise Carson publicou o livro *Silent Spring* (Primavera Silenciosa), fazendo referência aos pássaros mortos na primavera, atingidos pela contaminação por inseticidas e o uso exacerbado do dicloro-difenil-tricloro-etano (DDT).

Com isso, iniciou-se uma revolução em defesa da qualidade do meio ambiente e despertou-se a consciência ecológica da sociedade, visto que este livro evidenciou todos os problemas causados pelo uso de pesticidas e venenos na agricultura. Outra influência importante da publicação foi a criação, em 1972, da EPA, a Agência de Proteção Ambiental Americana, que acabou ocasionando a proibição do uso de DDT nos Estados Unidos. Por isso, o livro passou a figurar como um símbolo do ambientalismo.



Os problemas citados tinham como causa o grande avanço dos processos de globalização, industrialização, urbanização, entre outros fatores. Os impactos ambientais começaram a acontecer em escala maior e junto com eles os problemas de saúde e a má qualidade de vida da população, que começam a ter efeito crescente. Nesse caso, desde então, busca-se novas formas de desenvolvimento e soluções possíveis.

Levando em consideração todos os aspectos em evidência, começou-se a discutir e pensar em formas de desenvolvimento capazes de suprir as necessidades da sociedade sem comprometer o meio ambiente. Diversos estudiosos e pesquisadores estudavam uma proposta de desenvolvimento que fosse capaz de relacionar o crescimento e o desenvolvimento econômico com a conservação e preservação ambiental.

Em 1972, ocorreu a Conferência de Estocolmo, quando surgiu o termo “ecodesenvolvimento”, criado por Maurice Strong, que na época, ocupava o cargo de Secretário-geral da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Montibeller-Filho (1993) também defende o ecodesenvolvimento, para o autor, deve haver uma solidariedade sincrônica, ou seja, uma maior responsabilidade com a geração atual, para que seja possível atender a todas as necessidades fundamentais da sociedade, bem como uma solidariedade diacrônica, na qual não se deve apenas satisfazer as possíveis demandas atuais, mas garantir que os anseios das gerações futuras também sejam atendidos com base em uma proposta de política social e cultural.

Ressalta-se que com o ecodesenvolvimento, o conceito de desenvolvimento sustentável começou a ser construído, porém só passou a ser difundido mundialmente com base no Relatório Brundtland, também conhecido como “Nosso Futuro Comum”. Esse conceito tem como ponto de partida a satisfação das necessidades das gerações atuais sem comprometer as gerações futuras, e foi elaborado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada em 1983.

O relatório traz discussões sobre as questões ambientais e propõe medidas que favoreçam o desenvolvimento sustentável. Foi bem aceito por determinado grupo de pesquisadores, cientistas, estudiosos e intelectuais e, por outros, foi considerado algo impossível de acontecer, pois tinha como principal proposta a continuidade do crescimento e do desenvolvimento econômico, porém de forma que fossem levadas em consideração as questões ambientais e sociais. Isso gerou diversos conflitos e dividiu autores quanto à conceituação do desenvolvimento sustentável, pois para alguns deles não poderia haver o crescimento econômico sem a intensiva exploração dos recursos naturais.

Para Vizeu et. al. (2012), este conceito traz uma ideia de automatização, sendo realizado sem as devidas reflexões e questionamentos necessários.

O desenvolvimento sustentável é considerado por diversos fatores, porém depende da presença de objetivos estratégicos, que envolvam seus principais atores. Esta questão está relacionada com o processo de cooperação humana e como a sociedade nesse sentido de cooperação opta pela utilização dos ecossistemas (Abramovay, 2010).

O conceito de desenvolvimento sustentável tornou-se ambíguo e genérico com posições políticas mais conservadoras, passando a ser interpretado de diversas maneiras, tanto bem-intencionadas, quanto oportunistas, utilizado por diferentes atores e para significar diferentes sentidos: o mercado, os movimentos sociais, os governos, a comunidade científica, e sobre uma inviabilidade em um mundo que se encontra socialmente desigual, ambientalmente degradado e politicamente governado pela economia.



Além dos três pilares básicos mais citados na conceituação de desenvolvimento sustentável, como o ambiental, o social e o econômico, alguns autores como Sachs (1993) consideram outras dimensões da sustentabilidade, são elas: sustentabilidade social; sustentabilidade econômica; sustentabilidade ecológica; sustentabilidade espacial ou geográfica; e sustentabilidade cultural.

De acordo com Bresser-Pereira (2008), o desenvolvimento econômico é o acúmulo de capital resultante do crescimento de renda ou da renda por habitante. O aumento desta renda pode gerar a melhoria do padrão de vida da população, pois possibilita condições para atender as suas necessidades.

O desenvolvimento econômico possibilita que ocorra o desenvolvimento social, pois a qualidade de vida está relacionada ao acesso às necessidades básicas da sociedade, como saúde, educação, lazer, um ambiente adequado e limpo, longevidade, entre outros.

Uma das grandes causas da desigualdade social é a má distribuição de renda, e este é um problema que atinge grande parte da população, tanto brasileira quanto mundial. Uma das soluções para esse problema é a promoção da equidade social, assegurando assim a qualidade de vida.

A busca por condições dignas de vida, com acesso a bens e serviços de qualidade é o que Mendes (2009) defende como dimensão social do desenvolvimento, promovendo assim o desenvolvimento com liberdade.

A questão ambiental está diretamente ligada à questão econômica e social. Os debates sobre os problemas ambientais ganharam uma maior propulsão quando o mundo passava por um processo de industrialização e globalização. Era uma busca incessante pelo crescimento e desenvolvimento econômico, e é nesse momento que se percebe que essa busca desenvolvimentista estava trazendo graves consequências ambientais e sociais. O aumento da produção e a exploração incessante dos recursos naturais, assim como a poluição, estavam afetando toda a população, tanto na escassez dos produtos como na qualidade de vida das pessoas.

A dimensão ambiental trata da questão da conservação e preservação dos recursos naturais, propondo que é preciso usá-los de modo adequado, ou seja, defende o consumo consciente, o equilíbrio entre a produção e o que o meio ambiente pode oferecer, com o intuito de promover a redução ou mitigação dos impactos ambientais.

Segundo Coelho (2006), os impactos ambientais são indivisíveis, isso significa que não se separa o impacto biofísico do impacto social, isto é, os impactos ambientais promovem em paralelo impactos biofísicos, impactos sociais, históricos e culturais.

Uma política pública tem como objetivo atender as demandas da sociedade, sejam de interesses públicos ou de interesses privados e pode surgir pela mobilização dos movimentos sociais, bem como ser criadas com o intuito de promover o desenvolvimento ou para regulação de conflitos entre atores sociais.

Teixeira (2002) define que as políticas públicas surgem das ações do poder público, com base em suas diretrizes e princípios, assim como são regras e procedimentos para as relações entre os principais atores locais. São efetivadas por documentos, em forma de leis, programas, financiamentos, ações, projetos etc.

É de suma importância que aconteça a participação da sociedade civil no processo de formulação das políticas públicas. Nessa questão, Teixeira (2002) defende que é preciso ocorrer mudanças na composição do poder público, ou seja, é necessário que a população seja inserida nas decisões políticas, para só assim conseguir mudar de forma efetiva e substantiva o conteúdo



e as metodologias das políticas públicas. Outro fato muito importante que o autor destaca é a importância das mobilizações sociais e da ação coletiva, como formas de se obter maiores conquistas sociais. Para tanto, deve ser caracterizada a ampla participação da sociedade com interesses em comum, com uma legitimação consensual, com interesses maiores que os corporativos.

No Brasil, a luta pela participação popular nos processos decisórios obteve resultados significativos com a Constituição de 1988, proporcionando a participação efetiva da sociedade na gestão, além de garantir a formação de grupos, organizações e associações, consagrando que o regime político brasileiro se trata de um regime participativo, ganhando representação nos conselhos, participação em comissões de planejamento, criação do orçamento participativo, entre outros. Entretanto, ainda é essencial que sejam criados programas que visem o incentivo da participação popular e que despertem o interesse coletivo, quer seja uma participação mais deliberativa do que consultiva, quer os conselhos sejam compostos em sua maior parte pela sociedade civil e o aumento da consciência dos direitos políticos da população.

As diferenciadas definições de políticas públicas, mesmo as que buscam minimizá-las, têm como locus os interesses, preferências e ideias que são desenvolvidas pelo governo, assumindo uma visão holística em que o todo é mais importante que a parte (Souza, 2006).

As políticas públicas ambientais têm um papel fundamental na conservação e preservação do meio ambiente, assim como na promoção da qualidade de vida. O Brasil sempre foi um grande explorador dos recursos naturais, tornando-se assim um grande exportador de matéria-prima, produtos derivados da agricultura, pecuária, mineração, extração de madeira, entre outros, sendo uma das suas principais fontes econômicas, porém em grande parte, sem levar em consideração as limitações da natureza (Salheb et al, 2009).

A pressão dos movimentos ambientalistas nas décadas de 1970 e 1980 fortaleceu para a criação das políticas ambientais, resultando assim nos aparatos legais que existem hoje (Jacobi, 2003).

2.2. Cidades Sustentáveis

A cidade é um espaço constituído por indivíduos que a dividem e a habitam. Trata-se de um local no qual há convivência, relações diárias, serviços, cooperações, competições, um espaço coletivo, culturalmente rico e bastante diversificado, que favorece, naturalmente, a realização dos direitos humanos e liberdades fundamentais.

O crescimento das cidades trouxe consigo alguns problemas relacionados ao planejamento e a gestão urbana. Para Souza (2008), o planejamento e a gestão são divergentes entre si, porém complementares, pois o planejamento sempre deve ser pensado em conjunto com a gestão, considerando o planejamento como algo futuro, e a gestão como algo do presente, que foi planejado será efetivado na gestão.

Para Romero (2007), a cidade sustentável é o local que foi construído por uma população consciente da sua capacidade de mudança, que faz com que seja estabelecida uma relação entre o cuidado com o meio ambiente, a eficiência energética e a equidade socioespacial.

Segundo Portes (2013), a atual forma de urbanização das cidades é dispersa, este fato causa problemas ambientais, visto que o espalhamento da malha urbana atinge um maior espaço da paisagem natural, ou seja, com o crescimento das cidades é preciso criar espaços, reduzindo os espaços verdes. Há também o aumento do consumo e da produção de energia e de resíduos,



o aumento da produção de gases poluentes, com a utilização de transportes automotivos, entre outros fatores negativos.

O aumento populacional nas áreas urbanas gera impactos ambientais, isto é, o grande consumo de energia e a produção de gases poluentes, a grande produção de resíduos sólidos sem a destinação final adequada, aumento das áreas impermeáveis dificultando, assim, a penetração das águas no solo, podendo causar enxurradas, alagamentos, entre outros. São gerados também impactos sociais e econômicos.

De acordo com Maricato (2011), a ocupação de áreas consideradas protegidas ambientalmente pela população pobre ou de baixa renda, é consequência de um mercado privado especulativo e restritivo, isso faz com que uma parcela significativa da população ocupe espaços como unidades de conservação, Áreas de Preservação Permanente (APPs), mangues, dunas, encostas, beiras de rios e lagos.

Segundo Vieira (2012), para a efetivação desses direitos é preciso elaborar políticas públicas que possam ser implantadas pelo Poder Público, utilizando os instrumentos de planejamento urbano previstos no Estatuto da Cidade, bem como é oportuno adotar o desenvolvimento sustentável como parte do desenvolvimento urbano, atendendo assim, o que é proposto pela Constituição Federal, em seu art. 225, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

No Brasil, o grande problema não está na falta de planos ou de leis que orientem o planejamento das cidades, uma vez que o país possui privilégios quanto à questão. Segundo dados do IBGE (2013), após a aprovação do Estatuto da cidade e da obrigatoriedade da criação do Plano Diretor, cerca de mais da metade dos municípios brasileiros já haviam elaborado seu Plano Diretor ou estavam em processo de elaboração, o que significa que um grande número de municípios possui este aparato legal, porém, levando em conta a quantidade de problemas urbanos identificados e também a falta de planejamento, é possível notar que este aparato não é efetivado.

O planejamento urbano e a reordenação das cidades baseada no desenvolvimento sustentável, são alternativas viáveis para a solução dos problemas das cidades, sejam eles sociais, econômicos ou ambientais, porém é preciso uma articulação eficiente dos atores públicos e privados e da participação efetiva da sociedade.

As políticas urbanas sustentáveis, além da promoção de melhorias socioeconômicas, propõem também a preservação e conservação do meio ambiente. O município de João Pessoa possui uma extensa área verde urbana. Segundo o Ministério do Meio Ambiente (2012), áreas verdes urbanas são áreas que estão localizadas no perímetro urbano e podem ser em áreas públicas de preservação permanente, canteiros centrais, praças, parques, florestas, unidades de conservação, jardins, entre outras, que apresentam cobertura vegetal, arbórea, arbustiva ou rasteira e que contribuam para a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental.

Além da melhoria da qualidade do meio ambiente, o urbanismo sustentável busca promover o regionalismo cultural e histórico, de maneira a promover a valorização das relações interpessoais do cidadão com sua história cultural e com o seu lugar (Portes, 2013).

3. Metodologia

Esta pesquisa é de caráter explicativo. Tal tipo de pesquisa tem como objetivo a identificação de fatores que proporcionam a ocorrência de fenômenos, aprofundando o



conhecimento da realidade, propondo registrar, analisar e interpretar fatos de maneira a identificar suas causas.

Foi realizada uma consulta a documentos públicos do município, como Plano Diretor Municipal, Plano de Conservação da Mata Atlântica e o Sistema Municipal de Áreas Protegidas de João Pessoa (SMAP), com a finalidade de identificar, por intermédio desses instrumentos legais, quais são ações e propostas relacionadas com a promoção de cidades sustentáveis.

A apreciação dos dados foi feita a partir da análise do conteúdo, com a leitura e interpretação dos documentos e, em seguida, foram estabelecidas relações com o referencial teórico e as observações feitas durante a pesquisa.

4. Resultados

4.1 Plano Diretor Municipal (2009)

O Plano Diretor é um instrumento de planejamento urbano, trata-se de um plano que é elaborado após um estudo das realidades locais, sejam elas físicas, sociais, econômicas, políticas ou administrativas. Com base no que é diagnosticado, são feitas propostas de curto, médio e longo prazo para o desenvolvimento da cidade de forma planejada e organizada (Villaça, 1999).

É regulamentado por intermédio de lei específica, devendo conter no mínimo as delimitações das áreas urbanas, o desenvolvimento físico, social e econômico e a participação da sociedade.

O atual Plano Diretor da cidade de João Pessoa foi instituído com base no Decreto nº 6.499, de 20 de março de 2009, e é o principal instrumento de política urbana do município, tem o objetivo de nortear a produção e a gestão da cidade. Este Plano de 2009, trata da revisão do Plano Diretor de João Pessoa do ano de 1992, e foi elaborado atendendo as exigências do Estatuto das Cidades e da Constituição Federal de 1988.

Está estruturado em sete principais pontos: Política Urbana; Uso e Ocupação do Solo; Instrumentos para a Gestão Urbana; Políticas de Desenvolvimento; Sistema de Planejamento; Disposições Gerais; Disposições Transitórias.

Sua principal proposta é promover o uso e ocupação do solo de maneira sustentável e socialmente justa, no sentido de promover o bem-estar da população, preservar os bens culturais e o meio ambiente. Dos objetivos-meios propostos, o Plano visa assegurar para a população uma cidade sustentável, bem como possibilitar o atendimento de algumas das necessidades básicas como a garantia à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para a população e um ponto muito importante que é a participação popular nos processos políticos decisórios, através de audiências públicas (PMJP, 2009).

O uso e ocupação do solo urbano está sob a ordenação e controle deste plano. Com isso, tenciona-se fazer com que tal processo ocorra de maneira sustentável, considerando o macrozoneamento feito e respeitando os limites das zonas estabelecidas.

Dentre essas zonas, existem as de restrições adicionais, que são aquelas nas quais o uso e a ocupação do solo estão limitados, devido aos interesses de preservação das características ambientais, culturais, históricas e paisagísticas. São elas: o Centro da Cidade, a Orla Marítima, o Altiplano do Cabo Branco e o Cone de Proteção ao Voo do Aeroclube.



As Zonas especiais são divididas em duas zonas de interesse social que são destinadas à produção, manutenção e à recuperação de habitações de interesse social.

As Zonas de preservação (ZEP) são áreas nas quais estão definidas normas específicas e diferenciadas para o seu uso, visando a preservação, manutenção e recuperação de características paisagísticas, ambientais, históricas e culturais.

Outro instrumento importante definido no Plano Diretor, são os Setores de Amenização Ambiental (SAA), compreendendo as faixas contíguas das ZEP's e da falésia do Cabo Branco, com o objetivo de controlar os impactos como o desmatamento, a erosão, o desmoronamento de barreiras, redução de impactos de construções e os Setores de Proteção da Paisagem (SPP).

Outro ponto do Plano que merece destaque, é a delimitação, quanto à altura máxima das edificações situadas em uma faixa de 500 metros ao longo da orla e a partir da linha de testada da primeira quadra da orla em direção ao interior do continente.

São consideradas Zonas Especiais de Preservação:

I - O Centro Histórico da cidade;

II - a Falésia do Cabo Branco, o Parque Arruda Câmara, a Mata do Buraquinho, a Mata do Cabo Branco, os manguezais, os mananciais de Marés-Mumbaba e de Gramame, o Altiplano do Cabo Branco, a Ponta e a Praia do Seixas e o Sítio da Graça;

III - os vales dos rios Jaguaribe, Cuiá, do Cabelo, Água Fria, Gramame, Sanhauá, Paraíba, Tambiá, Mandacaru, Timbó, Paratibe, Aratú e Mussuré, na forma da Lei Federal e Estadual;

IV - as lagoas do Parque Sólon de Lucena, Antônio Lins, João Chagas e as Três Lagoas de Oitizeiro;

V - os terrenos urbanos e encostas com declividade superior a 20% (vinte por cento);

VI - as praças públicas com áreas superior a 5.000 m²;

VII - as áreas tombadas ou preservadas por legislação Municipal, Estadual ou Federal (PMJP, 2009).

Tais espaços são de suma importância para a promoção do desenvolvimento urbano sustentável, através da conservação, preservação e manutenção de locais como as praças públicas, os parques, as matas e praias urbanas.

O Plano Diretor, embora defina as áreas que devem ser ocupadas ou às áreas restritas de ocupação, enfrenta grandes problemas no município de João Pessoa em relação a ocupação e uso do solo, visto que os vales dos rios têm sido ocupados cada vez mais pela população de baixa renda, e isto tem causado diversos problemas ambientais e sociais, como a poluição dos rios, destruição das matas ciliares, falta de acesso às necessidades básicas para sobrevivência humana como água própria para consumo, saneamento básico, energia elétrica etc.

Os empreendimentos também têm causado diversos impactos ambientais, como o caso do Shopping Manaíra, que fica localizado onde era um manguezal. Considerado uma zona especial de preservação pelo Plano Diretor de João Pessoa, o local passou por um processo de terraplanagem, o que resultou na destruição do mangue, causando diversos impactos ambientais, sociais e econômicos para a localidade (Furrier, 2007).

É importante salientar que mais de 90% dos bairros do município de João Pessoa possuem aglomerados informais, com muitas pessoas vivendo em situação precária (ICES BRASIL, 2014). Esse crescimento da densidade urbana tem causado a degradação e o desaparecimento das áreas verdes municipais. A Mata do Buraquinho, considerada zona especial de preservação, vem sendo cada vez mais pressionada pelo processo de ocupação.



As Zonas Especiais de Interesse Social, definidas no Plano Diretor como “aquelas destinadas primordialmente à produção, manutenção e à recuperação de habitações de interesse social” (PMJP, p. 12, 2009), tem como objetivo promover a urbanização e a regularização fundiária, fazendo com que sejam definidas normas diferenciadas para as aglomerações, levando em consideração as especificidades do local. O reconhecimento e a regulamentação das ZEIS do município promovem a melhoria da qualidade da população que reside naquele local com a implantação de infraestrutura adequada, saneamento básico, energia e outros serviços públicos necessários. Porém esse zoneamento não é utilizado no município.

A Falésia do Cabo Branco, também zona especial de preservação, encontra-se em estado de emergência devido à erosão na barreira do cabo branco, causada pelos impactos naturais, porém intensificada pela ação humana. Estas ações e intervenções antrópicas tem descaracterizado a área (Souza, 2022)

Os processos de urbanização intenso e empreendimentos construídos na orla costeira, têm causado diversos problemas típicos de zonas litorâneas, intensificando a erosão costeira, que apesar de ser um fenômeno natural, a ação antropogênica acelera esse processo (Souza, 2022).

A ocupação irregular de espaços verdes e áreas de preservação ambiental, como vales e encostas é um problema comum em diversas cidades, essa ocupação se dá principalmente pela população de baixa renda, ocasionando problemas como a extinção de matas ciliares e poluição dos rios e lagos (Silva, 2015).

O Parque Solón de Lucena, conhecido como Parque da Lagoa, localizado no centro da cidade passou recentemente por um processo de revitalização e modernização, sendo considerado uma referência urbanística, cultural e histórica do município. No entanto, embora seja uma zona especial de preservação, tal espaço sofreu diversos impactos ambientais devido ao processo de urbanização da cidade. Com isso, muitas de suas árvores foram cortadas dando espaço para áreas asfaltadas e de calçamento.

Um dos objetivos desta reforma também foi a “melhoria” da mobilidade urbana no centro da cidade (PMJP, 2013). Nesse sentido, o Plano Diretor traz uma proposta de mobilidade e acessibilidade que proporcione segurança, fluidez, conforto, ciclomobilidade, transporte público de qualidade e mobilidade sustentável com a adoção de tecnologias limpas, entre outros aspectos.

Entretanto, a realidade não condiz com o que é proposto, visto que ocorrem problemas como a má qualidade do transporte público, aumento da motorização, ausência de alternativas de locomoção sustentável como investimentos em ciclovias e ciclofaixas, faixas exclusivas para ônibus entre outros fatores que tem causado a insustentabilidade na mobilidade urbana do município. O aumento de veículos motorizados colabora para a redução da qualidade do ar, através da emissão de gases poluentes.

Desse modo, mesmo o Plano Diretor, que deveria ser uma ferramenta de planejamento eficiente, encontra-se desatualizado, diversos problemas poderiam ter sido evitados ou minimizados com o planejamento adequado.

4.2 Plano de Conservação da Mata Atlântica de João Pessoa

A luta pela conservação e preservação da Mata Atlântica também teve início na década de 1970, quando os movimentos ambientalistas se organizaram em prol deste bioma, o que resultou em conquistas importantes como a criação da Lei da Mata Atlântica, em 22 de



dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.660 em 21 de novembro de 2008. Anterior a este período, a legislação ambiental tinha como objetivo apenas a manutenção das reservas de abastecimento de recursos naturais para uso de interesses privados como, por exemplo, na extração de madeira.

Dentre os movimentos ambientalistas pioneiros nesta luta pela preservação da Mata Atlântica temos a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN), a Associação Gaúcha de Proteção do Ambiente Natural (AGAPAN) e a Associação Paulista de Proteção a Natureza (APPN).

A Fundação SOS Mata Atlântica participou e participa ativamente na luta pela defesa do bioma Mata Atlântica, com o objetivo de proteger os remanescentes da Mata Atlântica (Silva, 2015).

E após muitos anos de luta, a Lei da Mata Atlântica constitui hoje uma ferramenta de suma importância para a conservação e preservação do meio ambiente. Com o objetivo de promover o desmatamento ilegal zero e alcançar o desenvolvimento sustentável.

O decreto nº 6.660 que regulamentou a Lei da Mata Atlântica também é uma ferramenta importante, pois traz como proposta a elaboração dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, os quais deverão conter o diagnóstico da vegetação nativa da cidade, os principais fatores de desmatamento e destruição e deve identificar áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa através de ações preventivas, de conservação de uso sustentável (BRASIL, 2008).

A Fundação SOS Mata Atlântica vem desenvolvendo parcerias com os municípios que têm interesse na elaboração dos planos municipais, através de ações de fomento e acompanhamento em projetos de capacitação e mobilização, assim como todo o suporte para o aprimoramento metodológico de elaboração.

O plano de conservação da Mata Atlântica de João Pessoa foi criado em 2010, em parceria com a Fundação SOS Mata Atlântica, com o objetivo de estabelecer metas e diretrizes para as áreas de mata atlântica do município. Tal plano serviu de base para a criação do Sistema Municipal de Áreas Protegidas (SMAP), em 2011, e, por intermédio dele, foram definidas as regras e normas para a gestão das áreas verdes do município.

Além das metas e diretrizes, o Plano de Conservação da Mata Atlântica fez um diagnóstico da Mata Atlântica do município e possui propostas que levam em consideração o reordenamento do uso do solo urbano.

A construção do Plano teve a participação de vários atores locais, como a sociedade civil, órgãos ambientais municipais, estaduais e nacionais e o poder legislativo, fazendo com que sua construção fosse de maneira horizontal e descentralizada. Dessa maneira, sua elaboração foi dividida em três fases.

Na primeira fase foi realizada a parte do levantamento bibliográfico e cartográfico, na segunda fase foi feito um sobrevoo no município para registro fotográfico e filmico, e a sua terceira fase foi a de identificação das áreas que estavam sofrendo com a pressão urbana. Assim, foram identificadas as áreas que necessitavam da intervenção e recuperação (Silva, 2013).

O processo de expansão que ocorreu com maior intensidade nas últimas quatro décadas, causado pelo crescimento econômico e imobiliário, trouxe consigo diversos problemas e contradições para o município, como a periferação e esquecimento da zona central, pouca utilização da capacidade de uso do solo, que causou vazios urbanos na sua mancha ocupada, intensa pressão em áreas verdes, consideradas importantes do município e um grande desmatamento de remanescentes vegetais (Silva; Castro, 2013).



Em seu diagnóstico, foi identificado que o município possui 30,67% de cobertura vegetal, porém é conveniente considerar que a Mata do Buraquinho se localiza na área urbana e que representa 14,97% dessa cobertura vegetal, sendo: 3.439,58 hectares de remanescentes vegetais; 1.060,25 hectares de manguezais; e 160 hectares de arborização urbana. (PMJP, 2010).

De acordo com o plano, foram identificados os seguintes parques urbanos municipais: Parque Lauro Pires Xavier; Parque Cabo Branco; Parque Ecológico Augusto dos Anjos; Parque Ecológico Jaguaribe; Parque Sólon de Lucena; Parque Zoobotânico Arruda Câmara; Parque Linear Parahyba; Parque Cuiá; e Parque Municipal Bosque das Águas.

Dentre as áreas de mata atlântica, foram selecionadas 15 prioritárias para conservação ou recuperação: Mata do Buraquinho; Parque Estadual do Jacarapé; Sítio da Garça; Desembocadura do Rio Cuiá; Horto Florestal Municipal Cidade; Verde e Rio Cabelo; Mata do Timbó / Sítio Betel; Baixo Gramame; Médio Gramame; Fazenda Mumbaba; Rio Laranjeiras / Rio Cuiá; Manguezal dos Rios Paraíba –Sanhauá; Manguezal da Barra do Rio Gramame; Manguezal do Rio Cuiá; Manguezal do Rio Mandacarú/Paraíba; Manguezal do Rio Jaguaribe/Bessa.

Através do plano, foram definidas diretrizes para a conservação e recuperação da Mata Atlântica em João Pessoa, dentre elas a criação de um Sistema Municipal de Unidades de Conservação e Parques Urbanos em áreas Públicas e Privadas.

Para cada diretriz, foram estabelecidas metas e ações. A criação deste plano foi muito importante, tanto no processo de identificação dos problemas, quanto nas propostas para combater os problemas atuais e evitar futuros.

Pouco do que foi previsto e planejado com o Plano foi realizado, apesar da criação do Sistema Municipal de Áreas Protegidas, ele nunca foi colocado em prática. Segundo Silva (2015), às ações propostas no plano se limitam a colocação de cercas, ao passo que parques como o Parque Cuiá e o Linear Parahyba continuam apenas no papel.

Os Parques municipais já existentes carecem da promoção de atividades e ações que envolvam a comunidade, isso faz com que muitos destes espaços sejam utilizados de maneira inapropriada, sendo utilizado para despejo de resíduos, uso de drogas, esconderijo para bandidos, colocando em risco a vida das pessoas que residem nas proximidades. A proposta do ecoturismo do Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica não é realizada. Uma das causas para o uso inapropriado destes espaços é a ausência da fiscalização e monitoramento das áreas verdes do município.

O cercamento e sinalização da APP's e das UCs são ações propostas no Plano, porém vão muito além. A questão da Educação Ambiental (EA) proposta, considerada de suma importância no processo de equilíbrio entre a urbanização e a preservação e conservação do meio ambiente, é realizada de maneira limitada, ou seja, na Semana do Meio Ambiente acontecem algumas ações de EA que são pouco eficientes e durante todo o ano não acontece nenhum evento, projeto, programa que promova a educação ambiental para a população.

A parceria com instituições de pesquisas proposta no Plano seria uma excelente maneira de fazer o levantamento e a atualização da situação de conservação das espécies da fauna e da flora, conforme é proposto no Plano, porém não existe essa parceria.

Foram feitas muitas propostas boas e viáveis de serem aplicadas no município, capazes de promover o desenvolvimento urbano sustentável, porém do processo de planejamento para a concretização de ações, há um abismo muito grande, diretrizes como o estabelecimento de corredores ecológicos, recuperação e Proteção de áreas frágeis e de risco de enchentes,



deslizamentos e desbarrancamentos, proteção e recuperação de mananciais e de áreas de recarga de aquíferos, Arborização urbana, entre outras, não saíram do papel e do discurso político.

João Pessoa foi o primeiro município do Brasil a construir o Plano, sendo considerado um exemplo a ser seguido, porém não é aplicado conforme foi idealizado, fazendo com que as áreas verdes municipais e os recursos naturais continuem sendo ameaçados.

4.3 Sistema Municipal de Áreas Protegidas de João Pessoa (SMAP)

O SMAP foi instituído com base na Lei nº 12.101, de 30 de junho de 2011, tendo o intuito de estabelecer os critérios e normas necessárias para a criação, implementação e gestão dos parques e unidades de conservação do município de João Pessoa.

As unidades de conservação são regidas pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), bem como são definidas duas categorias de Unidade de Conservação: unidades de proteção integral e unidades de uso sustentável.

No SMAP, foram consideradas estas mesmas classificações das UC's, sendo que as áreas de Proteção Integral têm como objetivo a preservação da natureza, com uso apenas indireto dos seus recursos naturais (pesquisas científicas, ações educativas e de recreação), e as de Uso Sustentável tem intuito de promover o equilíbrio entre o uso dos recursos naturais e a forma de conservá-los (SMAP, 2011).

Para tanto, são definidos os objetivos que visam promover um desenvolvimento urbano pautado na sustentabilidade, na melhoria da qualidade ambiental, preservação da paisagem, manutenção de ecossistemas, preservação de recursos naturais, promover a pesquisa científica, a educação ambiental e o turismo. Para alcançar estes objetivos, no caso, são definidas também algumas diretrizes.

De acordo com o SMAP (2011), os parques são classificados linear, requalificação ambiental, temático urbano e rural.

Para a criação de um parque, primeiramente, é preciso observar como deve ser desenvolvido o processo de criação e implementação de uma área protegida, seja de uma unidade de conservação ou de um parque. No primeiro instante, vale salientar, devem ser realizados estudos técnicos e audiências públicas. Em seguida, deverão ser indicados os seguintes pontos como a denominação, as categorias de manejo, os objetivos, limites de área e o órgão responsável pela administração.

Tanto o Plano Municipal de Conservação da Mata Atlântica quanto o Sistema Municipal de áreas protegidas foram e são importantes construções para a melhoria da qualidade de vida no município de João Pessoa, trazendo ações e propostas que visam a preservação e conservação do meio ambiente em paralelo com a melhoria da qualidade social do município. Entretanto, o SMAP não é aplicado, os parques municipais não possuem o Plano de Uso e nem são realizadas as ações propostas na criação do parque.

5. Conclusões

As cidades estão crescendo e é evidente o aumento populacional urbano. Esse crescimento demanda a ocupação de novos espaços, novas construções, maior uso de energia, aumento do uso de recursos naturais, aumento da produção de resíduos, entre outros. É preciso pensar na urbanização sustentável, na construção de uma cidade sustentável. A sustentabilidade



urbana é um processo complexo, pois, para se chegar nela, é preciso que sejam integradas diversas variáveis, sejam elas econômicas, sociais, ambientais, culturais, históricas ou espaciais.

A cidade de João Pessoa passou por um processo de crescimento intenso e isso fez com que problemas sociais, econômicos, culturais, espaciais, ambientais e muitos outros fizessem parte do seu contexto.

A desigualdade social e espacial pode ser vista pela ocupação do solo de maneira irregular, pois a população mais pobre em sua maior parcela, reside em lugares que não oferecem condições básicas, como infraestrutura, saneamento básico, distribuição de água, energia, coleta de lixo, espaços públicos de lazer, creches, escolas, postos de saúde etc.

É notório que há uma grande discrepância entre os padrões de uso e ocupação do solo, considerando que em algumas áreas ocorre a verticalização com grande intensidade, mas que não gera ganhos urbanísticos, ao passo que em outros locais identifica-se uma densidade baixa. Além disso, a maioria dos bairros de João Pessoa possui aglomerações.

O município apresenta uma extensa área verde, porém grande parte dela é concentrada na reserva da Mata do Buraquinho, estas áreas verdes vêm sofrendo com a degradação ambiental, causadas pelo processo de urbanização e pela falta de uma gestão pública que considere as questões ambientais como um ponto importante para a gestão da cidade. O mesmo problema acontece com os rios que cortam a malha urbana, ou seja, muitos deles sofrem com a poluição e com a destruição das suas matas ciliares.

O Plano Diretor municipal é um instrumento de planejamento e ordenação urbana de grande importância. Por isso, deve ser construído com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da cidade. O Plano Diretor de João Pessoa, apesar de possuir diretrizes, princípios e ações pautados na sustentabilidade, encontra-se desatualizado, sendo necessária a construção de um novo Plano, que considere as transformações ocorridas nos últimos anos e trate a questão ambiental e socioeconômica com a devida importância e como prioridade para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Apesar de possuir um aparato legal capaz de transformar João Pessoa em uma cidade que caminha para a sustentabilidade, como o exemplo do Plano Municipal de Conservação da Mata Atlântica e do Sistema Municipal de Áreas Protegidas, ainda há uma lacuna entre teoria e a prática. É preciso que haja um maior interesse da administração pública em fazer cumprir a legislação, assim como a articulação dos atores locais e das políticas públicas.

A efetivação das políticas públicas municipais e a melhor articulação entre os atores locais públicos e privados e a sociedade civil, promovem, além da melhoria da qualidade de vida na cidade, o desenvolvimento urbano de maneira sustentável.

7. Referências Bibliográficas

ABRAMOVAY, R. Desenvolvimento sustentável: qual a estratégia para o Brasil? **Novos Estudos**, vol. 87, jul. 2010. doi: 10.1590/S0101-33002010000200006

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Municípios, total e com Plano Diretor, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios**. 2013. Disponível em: < ftp://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Municipios/2013/pdf/tab13.pdf > Acesso em: abr. de 2024



BRASIL. Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008. **Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.** 2008. DOU: 21/11/2008.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6660.htm>

Acesso em: mar. 2023.

BRESSER-PEREIRA, L. C. Crescimento e Desenvolvimento Econômico. **Notas para uso em curso de Desenvolvimento Econômico na Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas.** 2008. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/Papers/2007/07.22.CrescimentoDesenvolvimento.Junho19.2008.pdf>>

Acesso em: dez. 2023.

COELHO, M. C. N. Impactos em Áreas Urbanas – Teorias, conceitos e métodos de pesquisa. In: GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. (org.). **Impactos ambientais urbanos no Brasil.** 4ed. Rio de Janeiro: Bertrand, p. 19-45, 2006.

FURRIER, M. Caracterização geomorfológica e do meio físico da Folha João Pessoa – 1:100.000. 2007. 213f. **Tese** (Doutorado) – Departamento de Geografia, FFLCH, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2007.

ICES BRASIL. **Plano de ação João Pessoa Sustentável. João Pessoa – PB.** 2014. Disponível em: <http://polis.org.br/wp-content/uploads/Plano_de_Acao_Joao_Pessoa_ICES.pdf>

Acesso: set. 2023.

JACOBI, P. **Movimento ambientalista no Brasil. Representação social e complexidade da articulação de práticas coletivas.** 2003.

Disponível em: <<http://docplayer.com.br/322420-Movimento-ambientalista-no-brasil-representacao-social-e-complexidade-da-articulacao-de-praticas-coletivas.html>>

Acesso em: abr. 2023.

MARICATO, E. A Cidade Sustentável. In: 9º CONGRESSO NACIONAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS – CONSENGE. Rio de Janeiro, **Anais.** 2011. Disponível em: <http://www.sengemg.com.br/downloads/eventos/9_consenge/caderno-teses-2-Consenge.pdf>

Acesso em: jun. 2024.

MENDES, J. M. G. Dimensões da Sustentabilidade. **Revista das Faculdades Santa Cruz**, v. 7, n. 2, jul./dez. 2009.

MONTIBELLER-FILHO, G. Ecodesenvolvimento e Desenvolvimento Sustentável Conceitos e Princípios. **Textos de Economia. Florianópolis**, v. 4, p. 131-142. 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Plano Diretor - 2009.** Disponível em <<http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2012/04/PD-2009-versao-SEMANARIO.pdf?bbc5e7>>

Acesso em: jul. 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Semanário Oficial. n. 1366. 2013.
Disponível em: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2013/04/2013_1366.pdf>
Acesso em: mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Plano Municipal De Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de João Pessoa.** 2010. Disponível em: <https://www.sosma.org.br/wp-content/uploads/2014/04/pmma_joao_pessoa.pdf>
Acesso em: nov. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Sistema Municipal de Áreas Protegidas de João Pessoa.** 2011. Disponível em: < http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2015/02/Lei-12101-2011-Sistema-Municipal-de_reas-Protegidas-SMAP.pdf?7c8e42>
Acesso em: nov. 2024.

PORTES, K. de O. Reformas Urbanas Contemporâneas: um estudo da teoria urbana sustentável e sua aplicabilidade nas cidades brasileiras. 2013. 88 págs. 2013 (**Monografia**) Curso de Especialização em Engenharia Urbana da Universidade Federal Do Rio De Janeiro, 2013.

ROMERO, Marta A. B. Frentes do Urbano para a Construção de Indicadores de Sustentabilidade Intra Urbana. **In: Paranoá: cadernos de arquitetura e urbanismo da FAU-UnB.** Ano 6, n. 4.2007. – Brasília: FAU UnB, 2007.

SACHS, I. **Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente.** São Paulo: Nobel, 1993.

SALHEB, G. J. M.; PERES-NETO, H. de A. P.; OLIVEIRA, I. M. de; AMARAL-JÚNIOR, M. F. do; BOETTGER, R. J. C. de S.; MONTEIRO, V. C. de S.; SUPERTI, E. Políticas Públicas e Meio Ambiente: Reflexões Preliminares. **Revista internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas**, v. 1. n. 11. 2009.

SILVA, L. M. T. **Mata Atlântica nas escolas: educação e conservação ambiental.** João Pessoa: F&A Gráfica e Editora, 2015.

SILVA, G. T.; CASTRO. V. M. Políticas Públicas Ambientais: O Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de João Pessoa-PB. In: SILVA, G. T. (org). **Cidade, Poder Local e Políticas Públicas.** p. 201-221. 2013.

SILVA, L. M. T. Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica: o pioneirismo de João Pessoa, PB. In: XV ENANPUR, 2013, Recife. **Anais do XV Enanpur.** Recife: Anpur. p. 627-642., 2013.



SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**. p. 20-45. n. 16. jul/dez. Porto Alegre. 2006. doi: 10.1590/S1517-45222006000200003

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a Cidade: Uma introdução Crítica ao Planejamento e à Gestão Urbanos**. 5ª ed. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2008.

SOUZA, Alexandre dos Santos. Percepção ambiental da paisagem antropizada na praia do Cabo Branco, João Pessoa, PB, Brasil. **Terra e Didat**. Campinas, SP. V. 18. 1- 10. 2022

TEIXEIRA, E. C. O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade. **AATR-BA**. 2002. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf> Acesso: dez. 2023.

VIEIRA, J. de S. R. Cidades sustentáveis. **Revista de Direito da Cidade**, vol.04, n. 2. p. 1- 39. 2012.

VILLAÇA, F. Dilemas do Plano Diretor. In: CEPAM. O município no século XXI: cenários e perspectivas. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima – **Cepam**. 238 p. 1999.

VIZEU, F.; MENEGHETTI, F. K.; SEIFERT, R. E. Por uma crítica ao conceito de desenvolvimento sustentável. **Cad. EBAPE**, v. 10, n. 3, Rio de Janeiro, Set. 2012.